



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.366

de 29 de setembro de 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na legislação orçamentária do Município, conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

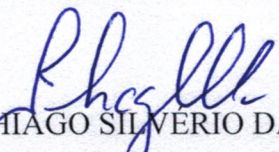
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 505.200,00 (Quinhentos e cinco mil, duzentos reais), sob a classificação orçamentária especificada no anexo I desta lei que dela faz parte integrante, independentemente de transcrição.

Art. 2º O valor do crédito suplementar consignado no Art. 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes da anulação e transferência parcial de dotações, nos termos do Art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão nos respectivos projetos nos anexos da Lei nº 4.239 de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do Art. 42 da lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO 1

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (TRANSFERÊNCIA)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.01.01 Coordenação Superior		
04.122.0002.2.002000 Manut Gabinete e Dependências		
(25) 31.90.13 Obrigações Patronais Fonte - 01 Aplicação - 110.0000		13.300,00
TOTAL		13.300,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.01.01 Coordenação Superior		
04.122.0002.2.002000 Manut Gabinete e Dependências		
(26) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte - 01 Aplicação - 110.0000		-8.000,00
04.122.0002.2.002000 Manut Gabinete e Dependências		
(27) 31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte - 01 Aplicação - 110.0000		-4.000,00
04.122.0002.2.002000 Manut Gabinete e Dependências		
(30) 33.90.34 Despesas Decorrentes de Contratos Fonte - 01 Aplicação - 110.0000		-1.300,00
TOTAL		-13.300,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.03 Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
04.123.0005.2.077000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
(80) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte - 01 Aplicação - 110.0000		19.000,00
04.123.0005.2.077000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
(81) 31.90.13 Obrigações Patronais Fonte - 01 Aplicação - 110.0000		10.000,00
04.123.0005.2.077000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
(82) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte - 01 Aplicação - 110.0000		1.400,00
TOTAL		30.400,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.02.03 Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
04.123.0005.2.077000 Manutenção da Coordenadoria de Finanças e Planejamento		
(83) 31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte - 01 Aplicação - 110.0000		-30.400,00
TOTAL		-30.400,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.06	Coordenadoria de Imprensa	
04.131.0042.2.080000	Manutenção da Coordenadoria de Imprensa	
(113) 31.90.13	Obrigações Patronais Fonte - 01 Aplicação - 110.0000	1.700,00
TOTAL		1.700,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.02.06	Coordenadoria de Imprensa	
04.131.0042.2.080000	Manutenção da Coordenadoria de Imprensa	
(115) 31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte - 01 Aplicação - 110.0000	-1.700,00
TOTAL		-1.700,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.02.09	Coordenadoria de Trânsito	
14.452.0078.2.097000	Coordenadoria de Trânsito	
(151) 31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte - 01 - Aplicação - 410.0000	9.500,00
TOTAL		9.500,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.02.09	Coordenadoria de Trânsito	
14.452.0078.2.097000	Coordenadoria de Trânsito	
(149) 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte - 01 - Aplicação - 410.0000	-4.375,00
14.452.0078.2.097000	Coordenadoria de Trânsito	
(152) 31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte - 01 - Aplicação - 410.0000	-5.125,00
TOTAL		-9.500,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.03.01	Educação Infantil	
12.365.0098.2.083000	Manutenção de Creche	
(184) 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte - 01 - Aplicação - 212.0000	177.000,00
TOTAL		177.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.03.01	Educação Infantil	
12.365.0098.2.083000	Manutenção de Creche	
(185) 31.90.13	Obrigações Patronais Fonte - 01 - Aplicação - 212.0000	-177.000,00
TOTAL		-177.000,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.03.05 Fundeb		
12.365.0097.2.144000 Manutenção Creche 70%		
(294) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte - 02 - Aplicação - 271.0000		54.000,00
TOTAL		54.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.03.05 Fundeb		
12.365.0097.2.144000 Manutenção Creche 70%		
(295) 31.90.13 Obrigações Patronais Fonte - 02 - Aplicação - 271.0000		-54.000,00
TOTAL		-54.000,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.06.02 Cultura		
13.392.0090.2.140000 Manutenção da Biblioteca Municipal Gustavo Teixeira		
(698) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte - 01 - Aplicação - 110.0000		8.300,00
TOTAL		8.300,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.06.02 Cultura		
13.392.0090.2.140000 Manutenção da Biblioteca Municipal Gustavo Teixeira		
(700) 31.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte - 01 - Aplicação - 110.0000		-6.500,00
13.392.0090.2.140000 Manutenção da Biblioteca Municipal Gustavo Teixeira		
(703) 33.90.34 Despesas Decorrentes de Contratos Fonte - 01 Aplicação - 110.0000		-1.800,00
TOTAL		-8.300,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.06.03 Coordenadoria de Esporte e Lazer		
27.812.0089.2.031000 Manut Ativ Esportivas e Lazer		
(708) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte - 01 - Aplicação - 110.0000		24.000,00
TOTAL		24.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.06.03 Coordenadoria de Esporte e Lazer		
27.812.0089.2.031000 Manut Ativ Esportivas e Lazer		
(709) 31.90.13 Obrigações Patronais Fonte - 01 - Aplicação - 110.0000		-18.000,00
27.812.0089.2.031000 Manut Ativ Esportivas e Lazer		
(714) 33.90.34 Despesas Decorrentes de Contratos Fonte - 01 - Aplicação - 110.0000		-6.000,00
TOTAL		-24.000,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.05.01 Fundo Municipal da Saúde		
10.301.0009.2.010000 Manut. Atenção Basica da Saúde		
(496) 31.90.13 Obrigações Patronais Fonte - 01 - Aplicação - 301.0000		170.000,00
TOTAL		170.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.05.01 Fundo Municipal da Saúde		
10.301.0009.2.010000 Manut. Atenção Basica da Saúde		
(494) 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte - 01 - Aplicação - 301.0000		-170.000,00
TOTAL		-170.000,00

DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS		
02.05.02 Cordenadoria de Desenvolvimento Social		
08.244.0021.2.091000 Manutenção da Cordenadoria de Desenvolvimento Social		
(578) 31.90.13 Obrigações Patronais Fonte - 01 - Aplicação - 510.0000		17.000,00
TOTAL		17.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.05.02 Cordenadoria de Desenvolvimento Social		
08.244.0021.2.091000 Manutenção da Cordenadoria de Desenvolvimento Social		
(580) 31.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte - 01 - Aplicação - 510.0000		-13.735,00
08.244.0021.2.091000 Manutenção da Cordenadoria de Desenvolvimento Social		
(583) 33.90.34 Despesas Decorrentes de Contratos Fonte - 01 - Aplicação - 510.0000		-3.265,00
TOTAL		-17.000,00